



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2020

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 02/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Planura e **Fabiano Humberto Mendonça 04997327662**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.938.381/0001-17, com sede na Rua Sacramento, nº 111, Centro, Planura/MG, neste ato representada por seu Presidente, **HUELITON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG MG-8.437.751 - PC/MG e do CPF nº: 042.115.906-50, residente e domiciliado à Rua Hélio Oliveira Castro, 152, Jardim Orlando Peres, nesta cidade de Planura/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FABIANO HUMBERTO MENDONÇA 04997327662**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.879/00001-69, com endereço em Planura-MG à Rua dos Eucaliptos, nº 211, bairro Village Buritis, CEP: 38.220-000, neste ato representada por **Fabiano Humberto Mendonça**, portador do Documento de Identidade nº MG-10.513.147, inscrito no CPF nº 049.973.276-62, residente e domiciliado nesta cidade de Planura à Rua dos Eucaliptos, nº 211, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente Termo, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 02/2020, e na forma prevista no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e reajuste de preços, observado o interregno mínimo de um ano, conforme Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 02/2020 fica prorrogado por mais um período de 12 meses, contados a partir de 12/05/2022, com prazo de vencimento para 11/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do Contrato será reajustado com base no índice IPCA (IBGE) acumulado no período, passando o valor total a ser de **R\$ 95.519,28 (noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**, pagáveis mensalmente a quantia de R\$ 7.959,94 (sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme especificado abaixo:

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	05/2021
Data final	04/2022
Valor nominal	R\$ 7.098,76 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,12131480
Valor percentual correspondente	12,131480 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.959,94 (REAL)



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 12/05/2022.

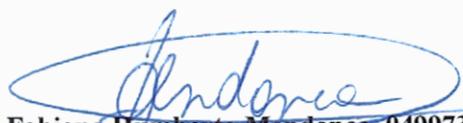
CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, estando justos e acordados com o presente Termo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas presenciais ao ato.

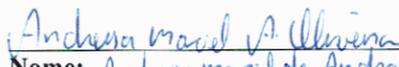
Câmara Municipal de Planura, 11 de maio de 2022.


Câmara Municipal De Planura
Hueliton Rodrigues da Silva
CONTRATANTE


Fabiano Humberto Mendonça 04997327662
Fabiano Humberto Mendonça
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Carla Alves de Oliveira Gomes
RG: MG.14.133.218


Nome: Andersona Marcel de Oliveira
RG: MG.15.299.535